



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Institui o "Dia da Mulher Empreendedora Tocantinense", e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Fica instituído, no Estado do Tocantins, o "Dia da Mulher Empreendedora Tocantinense", a ser comemorado anualmente, no dia 19 de Novembro.

Art. 2º. A data comemorativa de que trata o caput desta Lei, passam a integrar o Calendário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O dia 19 de novembro é um dia muito importante tanto para as mulheres como para o mundo dos negócios. É nesta data que se comemora o Dia Mundial do empreendedorismo Feminino, que tem como principal objetivo celebrar e apoiar a entrada de mulheres no universo corporativo.

De acordo com a ONU, a iniciativa é um esforço para ampliar as oportunidades para as mulheres em todo o mundo. Atualmente, elas detêm um acesso médio entre 58% e 70% dos postos ocupados por homens na política, economia, educação e saúde.

O principal objetivo do Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino é incentivar a entrada de mulheres no mundo dos negócios. Ele estimula mulheres líderes e empreendedoras a iniciar startups, impulsionar o crescimento econômico e fazer as comunidades espalhadas por todo o mundo prosperarem. Mais do que um dia comemorativo, ele é um movimento para aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Conforme dados recentes do Portal Mei (Microempreendedor individual) existem no Tocantins quase 60 mil microempreendedores individuais, nesse contexto, as mulheres representam cerca de 41% desse total.

Desta forma, é indiscutível que a participação da mulher na economia brasileira vem crescendo mais a cada ano. Dados comprovam a importância do empreendedorismo feminino para a manutenção e principalmente crescimento da economia nacional, mesmo vivendo sob uma realidade muitas vezes desigual.

Em tempos de crise econômica, como a que observamos hoje, muitas vezes empreender é uma necessidade, que quase sempre transforma a realidade de vida, trazendo independência. Em se tratando do empreendedorismo feminino, quando uma mulher empreende, ela gera emprego e renda, além de encorajar a participação de outras mulheres nos negócios.

Segundo o Serasa Experian, as mulheres comandam 43% de todos os negócios do país e 73% das mulheres são sócias de alguma pequena ou média empresa. A PNADC (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) e Sebrae, mulheres donas de negócio são 16% mais escolarizadas que empreendedores homens.

Dados da pesquisa da Global Entrepreneurship Monitor, conduzida pelo Sebrae, mostram que o país tem aproximadamente 24 milhões de mulheres empreendedoras.

Um número expressivo se considerarmos que estamos passando por um período bastante desafiador no cenário macro político e econômico.

De acordo com o GEM Brasil (Global Entrepreneurship Monitor), o público feminino é mais expressivo do que o masculino, quando o assunto é a abertura de novos empreendimentos.

Os dados apontam que o empreendedorismo tem despertado mais interesse das mulheres. A proporção de “Empreendedores Novos” – os que têm um negócio com menos de 3,5 anos – é maior entre elas: 15,4% contra 12,6% de homens.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

O estudo constatou ainda que as representantes do sexo feminino empreendem movidas principalmente pela necessidade de ter outra fonte de renda, ou de adquirir independência financeira.

Em se tratando desse recorte por gênero, um outro estudo bastante relevância, conduzido pelo Instituto Rede Mulher Empreendedora, aponta dados significativos no que diz respeito a comparações entre negócios liderados por mulheres e homens, destacando as diferenças no perfil e na motivação para empreender, e ainda na gestão financeira e no acesso a crédito.

Ao fazer esse recorte de gênero, a pesquisa encontra respostas para questões que impactam diretamente na taxa de sucesso dos negócios femininos. Uma delas diz respeito ao fato das mulheres termos que equilibrar o tempo disponível para trabalhar no próprio negócio e o tempo que precisamos para cumprir outras relacionadas à vida pessoal, como por exemplo as atividades domésticas que na maioria dos casos, acaba sendo de mais responsabilidade da mulher.

Por todo o exposto e pela relevância social da proposta, peço o apoio dos nobres deputados para a aprovação deste projeto de lei.

Sala de Sessões, Palmas-TO, 07 de Outubro de 2020

**VALDEREZ CASTELO BRANCO
DEPUTADA ESTADUAL**